



REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, é uma competição prevista no calendário da TV SERGIPE que detém sobre a mesma, amplos e irrestritos poderes.

Art. 2º - A organização geral da competição, técnica, administrativa e financeira, ficará a cargo da empresa de eventos esportivos AGITAÇÃO, que terá sob sua responsabilidade, tais atribuições, conforme disposto neste regulamento e Anexos, sempre em total concordância com as determinações da TV SERGIPE.

Art. 3º - A Copa TV SERGIPE de Futsal, é uma competição INTERMUNICIPAL, onde os representantes dos Municípios inscritos são indicados pelos mesmos, não havendo obrigatoriedade de filiação de clubes ou atletas a qualquer Federação Oficial da modalidade.

Art. 4º - A Copa TV SERGIPE de Futsal, para a temporada de 2023, será disputada por 16 (dezesesseis) seleções municipais, na categoria masculina adulta, tendo seus jogos realizados em 04 (quatro) municípios sede.

§ 1º - A quantidade de equipes, sedes e forma de disputa poderá ser alterada pela TV SERGIPE, sendo imediatamente comunicada tal alteração a todas equipes participantes.

Art. 5º - A escolha das 16 (dezesesseis) seleções municipais e dos 04 (quatro) municípios sede, será feita por indicação direta e exclusiva da TV SERGIPE.

Art. 6º - As seleções municipais participantes não poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) ou clubes, para compor os nomes de suas equipes, as mesmas receberão necessariamente, o nome do município que representam na competição.

Art. 7º - As seleções municipais, convidadas pela TV SERGIPE, deverão confirmar sua participação no evento, de 2023, através da assinatura e entrega do termo de adesão (anexo 01) e do respectivo pagamento da taxa de inscrição, respectivamente:

- Municípios Sede: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
- Demais municípios: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 8º Os referidos valores deverão ser depositados ou transferidos diretamente na conta indicada pela TV SERGIPE.

Art. 9º Só será considerada devidamente inscrita, a equipe que efetivar o respectivo pagamento, seja como participante ou sede. O Município sede, também só será considerado inscrito, após a assinatura do Caderno de encargos pelo representante legal do mesmo. (Anexo 05)



Art. 10º - Em caso de desistência, após divulgada forma de disputa e tabela da competição, o município perderá o valor pago pela sua inscrição, além de sofrer outras sanções previstas neste Regulamento.

Art. 11º - As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, deverão respeitar o Estatuto, Resoluções, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como o Regulamento da Competição.

Art. 12º - As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal 2023, Categoria Adulto/Masculino, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão de Justiça, formada especificamente para este evento esportivo, sendo que de suas decisões não caberão recursos.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 13º - A Copa TV Sergipe de Futsal 2023 será dirigida tecnicamente pela empresa de eventos esportivos AGITAÇÃO, a qual compete:

- a. – Elaborar as tabelas do campeonato;
- b. – Tomar as providências de ordens técnicas necessárias à organização do campeonato;
- c. – Nomear 01 (um) delegado para acompanhar cada partida, tendo o mesmo, atribuições específicas e com autonomia para representar a empresa perante a TV SERGIPE e os municípios envolvidos;
- d. – Observar, em cada rodada, o cumprimento integral do caderno de encargos pelas respectivas sedes escolhidas pela TV SERGIPE;
- e. – Autorizar o início das partidas, após verificada se todas as condições necessárias foram atendidas;
- f. – Elaborar relatório ao final de cada jogo, encaminhando cópia para os municípios envolvidos e TV SERGIPE;
- g. – Encaminhar, quando for o caso, relatório específico para a Comissão de Justiça da COPA TV SERGIPE 2023, além de outros documentos que sejam importantes para que a mesma possa analisar e julgar com segurança casos identificados pela organização do evento;
- h. – Elaborar e atualizar quadro de classificação após cada rodada, enviando cópia a TV SERGIPE.

Art. 14º - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão da TV SERGIPE. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender



os mencionados interesses e a divulgação do próprio futsal sergipano, não cabendo às seleções municipais a solicitação de alteração de datas ou horários das partidas.

Art. 15º - As partidas da Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, serão realizadas nos ginásios indicados e aprovados pela TV SERGIPE.

Art. 16º - Fica estabelecida que na publicação da tabela de jogos, a seleção municipal que estiver com o mando de jogo, terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

Art. 17º - Os Promotores e Organizadores (TV SERGIPE e AGITAÇÃO) não se responsabilizam por acidente de qualquer natureza ou indenizações a atletas, dirigentes, público em geral e equipes participantes desta competição.

Art. 18º - Todos os atletas e membros comissão técnica das seleções municipais participantes deverão assinar o termo de cessão e uso de imagem, específico para a COPA TV SERGIPE 2023 (anexo 02).

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19º - O campeonato será disputado pelas 16 (dezesesseis) seleções municipais indicadas pela TV SERGIPE, conforme artigo 04 e ressalva do parágrafo 01 deste Regulamento, sendo a primeira fase, considerada CLASSIFICATÓRIA, onde todos jogam entre si dentro de cada grupo, e a segunda fase denominada ELIMINATÓRIA, onde as equipes classificadas se enfrentam em jogos eliminatórios:

Art. 20º - O sistema completo de disputa, assim como o calendário, será definida pela TV Sergipe, e amplamente divulgado antes do Congresso Técnico da competição.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 21º - Conforme os resultados das partidas, serão atribuídas às seleções municipais as seguintes pontuações, tanto para os jogos da fase classificatória, como para os jogos eliminatórios:

- Vitória: 3 pontos
- Empate: 1 ponto
- Derrota: 0 ponto

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 22º - Cada Seleção Municipal poderá inscrever até no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, sendo que os mesmos estarão aptos para serem relacionados para cada partida, após conferência de documentos e liberação pela AGITAÇÃO.



§ 1º - A Inscrições de equipes e atletas deverão ser enviadas, até a data limite, para o e-mail da AGITAÇÃO: agitacaoesportes@gmail.com;

§ 2º - Para participar de uma partida, toda documentação do atleta deverá ser encaminhada a AGITAÇÃO, em no máximo 24 horas antes do horário previsto da partida.

§ 3º - Só serão aceitas novas inscrições de atletas, assim como substituições, até 48 horas antes do início da segunda fase da competição (FASE ELIMINATÓRIA).

Art. 23º - Para as inscrições de Seleção e atletas, os municípios deverão entregar ficha padrão da competição, fornecida pela AGITAÇÃO (anexo 03), acompanhada dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição da competição (anexo 03);
- Cópia carteira de identidade;
- Atestado médico do atleta;
- Cópia do CREF do técnico da equipe.
- Termo de Responsabilidade devidamente assinado por todos atletas (Anexo 04)
- Termo de Cessão de Imagem devidamente assinado por todos atletas e Comissão Técnica (anexo 02)
- Termo de adesão assinado pelo representante legal do Município (anexo 01)

Art. 24º - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) por mais uma equipe na mesma temporada da Copa TV Sergipe de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, neste caso, o mesmo deverá optar oficialmente por uma das equipes, desde que ainda não tenha constado em súmula de qualquer partida por outra equipe participante.

CAPÍTULO VI DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 25º - As Seleções deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até 30 minutos antes do início previsto da partida.

25.1- Pelo menos com uma hora de antecedência do início do jogo, o supervisor de cada uma das seleções participantes deverá informar ao delegado da partida, que estará representando à AGITAÇÃO, as cores do uniforme que será utilizado.

25.2- Toda Seleção deverá confeccionar dois modelos de uniforme. No design do modelo principal, é livre a utilização de cores, desde que respeitada a predominância de pelo menos uma delas.

25.3- A Seleção com mando de jogo terá a preferência de usar seu uniforme principal.

Art. 26º - Todas as seleções deverão enviar para a organização do evento, antes do início da competição, os modelo dos uniformes para aprovação;



PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente proibida a utilização de espaços de Merchandising no uniforme para qualquer tipo de propaganda política, assim como promoção de nome de pessoa física e /ou marcas que remetam diretamente associação a pessoa física através de nome ou logotipo.

CAPÍTULO VII O PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 27º- Os ginásios deverão ser liberados, para fiscalização por parte do delegado da partida, com uma antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do início da partida.

27.1. - A decoração do ginásio, se houver, deverá estar pronta com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início da partida, sempre obedecendo as orientações do Departamento de Marketing da TV SERGIPE.

Art. 28º - As Seleções até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas com respectivos documentos de identidade.

- a. Em se tratando de médico, ou fisioterapeuta, a identificação do profissional será feita com a apresentação da carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou Crefito (Conselho Regional de Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional).
- b. Fica terminantemente proibida a presença de público e pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.
- c. O acesso das autoridades aos ginásios dar-se-á mediante a apresentação de credencial expedida pela empresa AGITAÇÃO.
- d. As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos e Polícias Federal, Civil ou Militar, em serviço.

Art. 29º - O banco de reservas durante as partidas da COPA TV SERGIPE DE FUTSAL deve ser, exclusivamente, constituído pelas seguintes pessoas devidamente uniformizadas:

- 09 (nove) atletas reservas.

Comissão Técnica - 05 (CINCO) membros. A saber:

- Técnico ou Treinador (com registro no CREF);
- Auxiliar Técnico (com registro do CREF);
- Preparador Físico (com registro no CREF);
- Médico e/ ou Fisioterapeuta (com registro no CRM ou Crefito);
- Atendente (massagista).



- a. São obrigatórias as presenças do técnico ou auxiliar técnico e do atendente, ou médico, ou fisioterapeuta, no banco de reservas, em caso de descumprimento, o fato será relatado e encaminhado à comissão disciplinar para análise e julgamento.
- b. O Técnico ou Treinador, Médico ou Fisioterapeuta, Preparador Físico e Atendente só poderão sentar no banco de reservas, como integrante da Comissão Técnica, desde que estejam devidamente inscritos e regularizados na Copa TV SERGIPE de Futsal.
- c. Os dirigentes e demais integrantes das equipes não poderão sentar no banco de reservas, devendo ficar fora da quadra de jogo.

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 30º - Interrupções regulamentares a serem adotadas em jogos da Copa TV SERGIPE de Futsal, ocorrerão quando houver necessidade de transmissão pela Televisão.

Art. 31º - Quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo válido pela Copa TV SERGIPE de Futsal, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, comunicando ao delegado da partida, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

Art. 32º - Em caso de força maior, a critério do delegado da partida, representando à AGITAÇÃO, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Art. 33º - A arbitragem será indicada pela ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, não cabendo recusa por parte das equipes.

33.1. – Não é permitida á qualquer Seleção Municipal o poder de VETO sobre a arbitragem.

Art. 34º - A equipe de arbitragem deverá estar presente ao ginásio de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida e, uniformizada, 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

Art. 35º - O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 36º - A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:



- a. Falta de garantia para o público, atletas e dirigentes;
- b. Condições inadequadas das instalações, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c. Falta de iluminação adequada;
- d. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio;
- e. Determinação expressa da TV SERGIPE.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I DA EXPEDIÇÃO E VENDA DE INGRESSOS

Art. 37º - A confecção, distribuição e venda de ingressos ficarão a cargo de cada das equipes com mando de jogo (municípios sede), com controle e supervisão dos mesmos por parte do Representante da empresa AGITAÇÃO.

37.1 - No ingresso deverá constar a logomarca da Copa TV SERGIPE de Futsal.

Art. 38º - Cabe a seleção com mando de jogo a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos e encargos previstos na legislação brasileira decorrente da receita de renda dos jogos.

- a. O município sede deverá reservar 10% da carga total de ingressos a serem oferecidos às equipes visitantes.
- b. O município sede deverá reservar 40 ingressos por jogo para a TV SERGIPE, que serão destinados aos patrocinadores oficiais do evento.
- c. O valor arrecadado será totalmente destinado ao município que estiver sediando as partidas.

Art. 39º - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nas quadras, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos, no exercício de suas funções.

SEÇÃO II DO PAGAMENTO DA ARBITRAGEM

Art. 40º - Os municípios que estiverem sediando as partidas serão responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem, que serão informadas pela organização do evento, até



o Congresso Técnico.

Art. 41º - Os respectivos valores referentes a arbitragem, deverão ser pagos diretamente ao representante da AGITAÇÃO, antes do início da rodada.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 42º - Caberá à AGITAÇÃO, o pagamento da premiação pecuniária nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o campeão e de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o vice-campeão da Copa TV SERGIPE de Futsal 2023.



Art. 43º - Além da premiação pecuniária previamente estipulada, o campeão e o vice-campeão receberão troféus e medalhas, que serão entregues por ocasião da realização da festa de premiação e encerramento da Copa TV SERGIPE de Futsal.

CAPÍTULO X DA TELEVISÃO

Art. 44º - O direito de transmissão, de qualquer natureza, das partidas da Copa TV SERGIPE de Futsal, é de exclusividade da TV SERGIPE.

Art. 45º - A(s) emissora(s) de televisão, rádios e demais agentes, que pretenderem transmitir ao vivo ou gravar os jogos da Copa TV SERGIPE de Futsal, somente poderão assim proceder com a autorização da emissora, que detém a exclusividade da transmissão dos jogos e do evento.

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Art. 46º - A TV SERGIPE formará uma COMISSÃO DE JUSTIÇA, composta por representantes de diversos segmentos e instituições de relevada importância esportiva dentro do Estado de Sergipe, que terá total autonomia e independência para analisar, julgar e apenar atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e representantes dos municípios, tendo como base os princípios éticos do Desporto Nacional, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e o Regulamento da Competição.

Art. 47º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Parágrafo Único - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar na próxima partida o atleta, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).

Parágrafo Único – O controle da quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da AGITAÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva das seleções municipais o seu controle e cumprimento.

Art. 48º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

§ 1º - Se o mesmo atleta, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou



preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente,



acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos serão “zerados” apenas após as partidas Semifinais, desta forma, nas FINAIS não teremos atletas suspensos por acúmulo de cartões amarelos.

Art. 49º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Copa TV SERGIPE de Futsal sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de **até seis pontos** pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Caso trate-se de partida eliminatória, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- I) Inexistência de inscrição ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- II) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- III) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento.

Art. 50º - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apenações de cartões, estará sujeita ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionarem, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

§ 2º - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 51º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida, sendo mantido o placar caso a mesma estivesse vencendo a partida no momento da interrupção, ou 1 x 0 a seu favor nos demais casos.

Parágrafo Único - Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum



ponto

ganho

será

atribuído

as

mesmas.



Art. 52º - Se uma equipe não comparecer ao local do jogo, devidamente uniformizada e identificada conforme o regulamento da competição, será considerada perdedora por “W x O”, sendo a equipe adversária considerada vencedora pelo placar de 1 x 0.

Parágrafo Único – A equipe perdedora por ausência (W x O) será levada a julgamento pela Comissão de Justiça, podendo ser punida até com a eliminação da competição, neste caso, todos os jogos já realizados pela mesma serão desconsiderados, tanto para efeito de classificação como para efeito de índice técnico.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º - A inclusão das Seleções Municipais na disputa da Copa TV SERGIPE de Futsal, vincula-se ao presente Regulamento Geral e Termos de Adesão assinados pelos seus representantes legais, cujas peças originais, encontram-se arquivadas na sede da empresa AGITAÇÃO.

Art. 54º - As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal, reconhecem como protocolo de procedimento e responsabilidades pertinentes à organização e realização do evento, as normas vinculadas neste Regulamento Geral e o Termo de Adesão mencionado no artigo anterior.

Art. 55º - Os casos omissos deste Regulamento, bem como dúvida e sugestões serão resolvidos pela TV SERGIPE e AGITAÇÃO, através de uma Comissão Executiva que, subsidiariamente, respeita as normas do CBJD.